



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 000093/2024

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES (TCE/ES): 2024.067E0600009.10.0093

O Secretário Municipal de Turismo do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.

DETERMINA:

Com fundamento no Art. 74, do Anexo II, da Lei 14.133/2021 e conforme regramento constante no Termo de Referência anexo ao **Processo nº 2695/2024**, **RATIFICO o QUADRO COMPARATIVO DE VALOR MÉDIO** do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000093/2024**, destinado a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ADAIR VIZENTINI NARCIZO LTDA, CNPJ:06.371.613/0001-11 RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DA BANDA/CANTOR DJ LEO PINHEIRO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE GURIRI 2024, NOS DIAS 08 DE FEVEREIRO A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, EM SÃO MATEUS-ES.**

São Mateus/ES, 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ¹

Secretária Municipal de Turismo

Decreto nº 14.430/2023

¹ ART. 14. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.

§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei Complementar nº 148/2022.